



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.340/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 4.491.062,39 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.491.062,39 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2051 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 4.491.062,39

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	212	3.011	MATERIAL DE CONSUMO	1.636,58
3390300000	222	3.507	MATERIAL DE CONSUMO	1.524.692,96
3390300000	227	3.509	MATERIAL DE CONSUMO	52.820,42
3390300000	227	3.710	MATERIAL DE CONSUMO	388.866,14
3390390000	222	3.507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	700.000,00
3390390000	227	3.509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100.000,00
3390390000	227	3.710	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.324.000,00
3390390000	221	3.710	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	100.000,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.340/2018 – pág. 2/2

			PJ	
4490520000	212	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.046,29
4490520000	215	3.509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4490520000	215	3.710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superavit Financeiro do Exercício 2017, conforme Ofício nº 504/2018 do Departamento Financeiro Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, relativo às fontes 011, 501, 507, 509 e 710.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de julho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária